



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/0025/2012
Data 12/06/12 Fls.: 51
Rubrica:

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 521

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

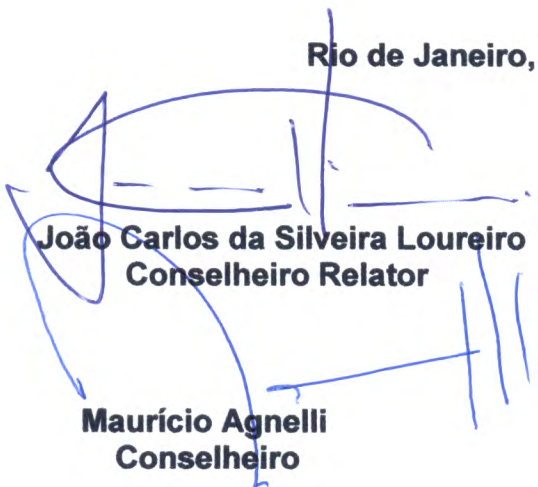
**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - ISENTA A
CONCESSIONÁRIA PELO PROBLEMA
OPERACIONAL NA LINHA 2 EM 03 DE MAIO
DE 2012.**

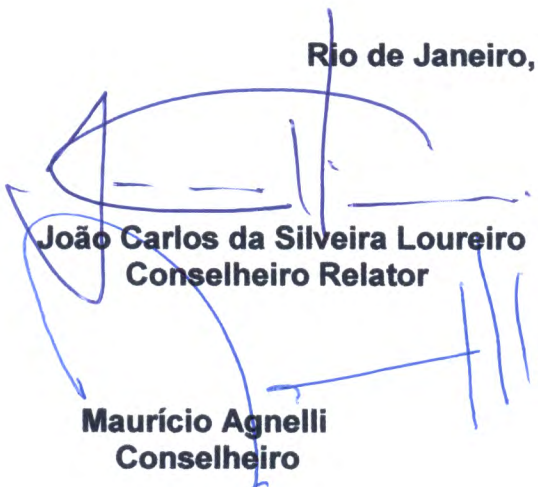
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.215/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

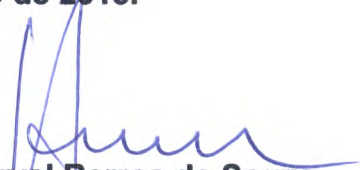
DELIBERA:

1. Isentar a Concessionária Metrô Rio pelo problema operacional na linha 2 em 03 de maio de 2012.
2. Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

